



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria nº 156/16, 09 de março de 2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros representantes das Secretarias que irão representar o Poder Público e a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o biênio 2016/2018.

PODER GOVERNAMENTAL:

1-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Titular: Kleyton Luiz Calado da Rosa  
Suplente: Felipe Barreto Pereira

2-Secretaria Municipal de Pesca

Titular: Joel Pinto Serra  
Suplente: José Antônio Nunes Pereira

3-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Prisca de Almeida Cardozo  
Suplente: Claudiomar de Souza Alves

4-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Marcelo Barbosa Almeida  
Suplente: Lourdes Alves Ribeiro

5-Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Alcimar Ribeiro Melo  
Suplente: Renan da Silva Nascimento

6-Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Pedro Nilson Alves Berto  
Suplente: Roney Soares

SOCIEDADE CIVIL:



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

1-Projeto Rema-Coletivo Embarcação

Titular: Maria Helena Vicente  
Suplente: Raíssa da Penha Gomes Machado

2-Associação Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos – NEA-BC

Titular: Willys França dos Santos  
Suplente: Thays Pedra de Almeida

3-Diamon Brasil Engenharia

Titular: Rodrigo Muniz Varanda  
Suplente: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel

4-EMATER- RIO

Titular: Marcos Vinícius da Silva Freitas  
Suplente: Mariá de Oliveira Otal

5-Cooperativa de Trabalho para Catadores, Triadores e Recicladores de São João da Barra-Recicla+SJB

Titular: Cimonía Ataíde Manhães  
Suplente: João Fernando Gomes de Oliveira

6-Porto do Açú Operações S.A.

Titular: João Antônio Pereira Rego Teixeira dos Santos  
Suplente: Daniel Ferreira do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de março de 2016.

José Amaro Martins de Souza  
Prefeito